

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Altera o valor unitário do benefício previsto na Lei Complementar nº 130/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado para R\$ 500,00 (quinhentos reais), o valor unitário do benefício previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 130 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de novembro de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO
PREFEITO MUNICIPAL